



AFIXADO NO MURAL

De 20/07/23 a 20/08/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 105.000,00
ORIUNDOS DE REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.14.00.00	4 DIÁRIAS CIVIL	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.	R\$ 10.000,00
12.04	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2058	COMDEC – DEFESA CIVIL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	362 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.	R\$ 85.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos das seguintes reduções orçamentárias:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.43.00.00	3 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	5 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
12.04	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2058	COMDEC – DEFESA CIVIL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.32.00.00	361 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRI.	R\$ 85.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 20 dias de julho de 2023.**

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração